



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS.	
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com <b>meta de 140</b> .	
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração ( X )	<b>2º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01 e 02/2019</b>
<b>Período de Monitoramento e Avaliação:</b> Ano 2021 ( X ) 1º Semestre Civil	
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> <p>Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.</p> <p>Diante do contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) fez-se necessário a adoção de estratégias para a realização do monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao objeto da parceria, sendo esta via remoto por meio online (google meet).</p>	

**RELATÓRIO**

<p><b>1 – Descrição sumária das atividades:</b></p> <p>Oficina do Saber, Oficina do Brincar, Oficina Esportiva, Encontros com Famílias e Encontros Intergeracionais previstos no Plano de Trabalho.</p> <p><b>2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:</b></p> <p>Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.</p> <p>Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.</p> <p>A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.</p>
--



As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

### 3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A coordenadora e técnica de referência da OSC foram as responsáveis pela transmissão das informações: Ana Cláudia e Mariany. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, sendo esta por meio remoto (aplicativo WhatsApp) e também atividades impressas que são disponibilizadas para as famílias retirarem quinzenalmente. Todas as atividades abrangem as oficinas do Plano de Trabalho. A periodicidade do desenvolvimento das atividades é quinzenal, de forma que atinge todas as crianças/adolescentes e em média a OSC tem a devolutiva de 100% de participação. As crianças/adolescentes com dificuldade de participação nas atividades, estratégias são adotadas como visitas domiciliares;
- A OSC está atendendo 8 crianças/adolescentes em atividades/oficinas presenciais, de forma individual, considerando como público prioritário a necessidade de atendimento devido aos encaminhamentos recebidos da rede socioassistencial;
- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias tem sido por meio de contato telefônico, aplicativo WhatsApp e atendimento presencial, através de agendamento e também visitas domiciliares. Conforme necessidade, famílias foram encaminhadas para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais, porém observa-se que a OSC de certa forma supre a necessidade de alimentação, por meio de kit alimentação, que não caracteriza benefício eventual;
- Neste momento de pandemia, a OSC tem ofertado refeições produzidas pela OSC e kit alimentos às famílias com maior grau de vulnerabilidade social, utilizando o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). O kit lanche não foi ofertado neste semestre devido ao custo muito alto. Realizou parceria com a sociedade civil (alimentos diversos) e Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (legumes, hortaliças e frutas);
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes.
- De acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 936/2020, a partir de maio, a



OSC reduziu a jornada de trabalho de toda a equipe em 50%, exceto Assistente Social. Estas informações necessitam ser registradas nos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades. **Ressaltamos, que tal medida não pode prejudicar o desenvolvimento das atividades e o horário de funcionamento;**

- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, na qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa (compartilhada: coordenação e administrativo), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários;
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros);
- Em consonância com os Decretos Municipais publicados neste período de pandemia, nota-se que a OSC tem cumprido o horário de funcionamento.

### CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

**a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

**b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.**

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Destaca-se a necessidade de registrar no Relatório Técnico Mensal de Atividades todas as atividades desenvolvidas por atividades/oficinas, garantindo a transparência da execução ora prevista no Plano de Trabalho.

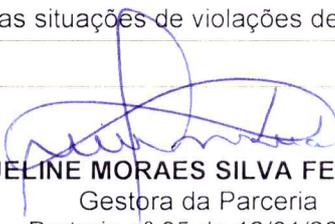
Recomenda-se atenção às publicações de Decretos Municipais, Notas Técnicas da Secretaria de Assistência Social, Resoluções CMAS que regulamentam a oferta dos serviços socioassistenciais do SUAS neste contexto de pandemia.

Ressalta-se acerca da importância das orientações transmitidas por meio da Nota Técnica SEMAS nº 03/2021 – Gestão do SUAS que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção, controle e contenção de riscos de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelos serviços socioassistenciais da rede pública e privada executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Enfatizamos quanto ao atendimento presencial individual para o público prioritário do serviço (seguindo os protocolos sanitários e medidas de segurança), de acordo com a avaliação da equipe técnica e identificação de situações de desproteção social.

Observa-se a necessidade de intensificação das visitas domiciliares, considerando que a visita domiciliar é uma estratégia/metodologia de trabalho, isto é, faz parte do rol de atividades, sendo um meio de **manutenção do vínculo** dos usuários com o serviço e com a equipe de referência, assim como também para **identificar e atender** a demandas de prevenção de situações de violações, isolamento e abandono. Tendo em vista que muitas famílias não possuem recursos tecnológicos, deve ser pensada a visita domiciliar como meio de estar mais próximo desta família, seja para realizar um atendimento, ou entregar atividades, ou kit lanche/alimento, entre outros.

Com relação aos encaminhamentos da rede socioassistencial de situações de desproteção social, nota-se que neste período a OSC recebeu 02 (dois), sendo: 01 (um) do Conselho Tutelar e 01 (um) do CREAS e não identificou nenhuma situação. Diante dessas informações, evidencia-se a necessidade de avaliação das demandas das famílias com relação as desproteções sociais e formas de intervenções do serviço, objetivando a identificação das situações de violações de direitos.

**Birigui, 23 de junho de 2021.**

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**

Gestora da Parceria  
Portaria nº 05 de 12/01/2021

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**

Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MÓDENA R. GOMES**

Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

06 / 07 / 2021